

## Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em [www.institutolegal.org.br](http://www.institutolegal.org.br).

### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
▣ Publicação do Edital	26/01/26	
▣ Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	26/01/26	30/01/26
▣ Período de inscrições – Ampla, Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Negos, pedido de condição especial para a prova e Envio dos títulos	26/01/26	24/02/26
▢ Pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/01/26	01/02/26
▢ Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/02/26	
▢ Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	04/02/26	06/02/26
▢ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	10/02/26	
▢ Homologação das inscrições	03/03/26	
▢ Prazo Recursal: homologação das inscrições	04/03/26	06/03/26
▢ Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	13/03/26	

### Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
▢ Publicação dos locais de prova	24/03/26	
▢ Prova Teórico-Objetiva	05/04/26	
▢ Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	06/04/26	
▢ Prazo Recursal: gabarito preliminar	07/04/26	09/04/26
▢ Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar	22/04/26	
▢ Resultado da Prova Teórico-Objetiva	22/04/26	
▢ Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	23/04/26	27/04/26
▢ Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	30/04/26	

### Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
▢ Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	07/05/26	
▢ Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	08/05/26	12/05/26
▢ Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	14/05/26	

### Cronograma Procedimento de Heteroidentificação

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
▢ Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	14/05/26	
▢ Período de Realização do Procedimento de Heteroidentificação	18/05/26	21/05/26

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Publicação do resultado Procedimento de Heteroidentificação</b>		<b>26/05/26</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Prazo Recursal: resultado do Procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>27/05/26</b>	<b>29/06/26</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Procedimento de Heteroidentificação</b>		<b>02/06/26</b>

**Cronograma Resultado Final**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Resultado do Concurso Público</b>		<b>02/06/26</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Homologação do Concurso Público</b>		<b>02/06/26</b>

## Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL: ARTESÃO E HIGIENIZADOR

#### 1.1. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

##### 1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de pequenos textos. Escrita de palavras. Separação em sílabas. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

##### 1.1.2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- a. Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos; Funções: Definição, Operações; Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional; Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração.

##### 1.1.3. INFORMÁTICA

- a. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros).

##### 1.1.4. ATUALIDADES

- a. Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade.

#### 1.2. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 1.2.1. ARTESÃO

- a. Técnicas de produção artesanal (cerâmica, costura, bordado, papel, madeira).
- b. Processos criativos e reaproveitamento de materiais.
- c. Normas de segurança no trabalho artesanal.
- d. Terapias ocupacionais e inclusão social por meio do artesanato.
- e. Educação ambiental e sustentabilidade.
- f. Legislação sobre economia solidária e MEI.

##### 1.2.2. HIGIENIZADOR

- a. Limpeza hospitalar e desinfecção de superfícies.
- b. Normas de biossegurança e EPI.
- c. Controle de infecção hospitalar.
- d. Coleta e segregação de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018).
- e. Higienização de ambientes de unidades de saúde.
- f. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

**CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) E TÉCNICO ADMINISTRATIVO OCUPACIONAL I.****2.1. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS****2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- a. Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de pequenos textos. Escrita de palavras. Separação em sílabas. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

**2.1.2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

- a. Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos; Funções: Definição, Operações; Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional; Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração

**2.1.3. INFORMÁTICA**

- a. Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade.

**2.1.4. ATUALIDADES**

- a. Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade.

**2.2. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****2.2.1. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Arts. 196 a 200; Lei nº 8.080/1990.
- b. Lei Orgânica da Saúde; Lei nº 8.142/1990.
- c. Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.
- e. Ética profissional e legislação do exercício do ASB (Lei nº 11.889/2008).
- f. Biossegurança em odontologia: uso de EPI, assepsia, desinfecção, esterilização e controle de infecção cruzada.
- g. Organização do consultório odontológico: limpeza, manutenção de equipamentos e instrumentais.
- h. Anatomia básica da cavidade oral e estruturas dentárias.
- i. Prevenção da cárie e da doença periodontal: técnicas de higiene bucal, fluoroterapia e orientações educativas.
- j. Apoio em procedimentos clínicos: instrumentação, manipulação de materiais odontológicos e radiologia básica.
- k. Noções de proteção radiológica no auxílio ao cirurgião-dentista.
- l. Registro e arquivamento de informações odontológicas.
- m. Estratégias de promoção e educação em saúde bucal no âmbito do SUS e da Estratégia Saúde da Família.

**2.2.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO OCUPACIONAL I**

- a. Organização da administração pública.
- b. Noções de protocolo, arquivos e documentação.
- c. Atendimento ao público e comunicação oficial.
- d. Noções de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021).
- e. Redação oficial e ética no serviço público.
- f. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura organizacional.

**CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLÓGISTA, MÉDICO ESF, MÉDICO GASTROENTEROLÓGISTA, MÉDICO GINECOLÓGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO REUMATOLÓGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

### **3.1. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

- a. Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de pequenos textos. Escrita de palavras. Separação em sílabas. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

#### **3.1.2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)**

- a. Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos; Funções: Definição, Operações; Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional; Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração.

#### **3.1.3. INFORMÁTICA (para todos os cargos)**

- a. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF.

#### **3.1.4. ATUALIDADES (somente para Fonoaudiólogo, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional)**

- a. Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade.

### **3.2. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **3.2.1. FONOAUDIÓLOGO**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Arts. 196 a 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Ética profissional em Fonoaudiologia (Código de Ética do Conselho Federal de Fonoaudiologia).
- f. Sistemas de regulação, acesso, matrículamento e referenciamento.
- g. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional; Notificação compulsória em saúde.
- h. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
- i. Distúrbios da comunicação: gagueira, afasia, disartria, apraxia, alterações da voz e da motricidade orofacial.
- j. Distúrbios da audição: prevenção, diagnóstico e reabilitação auditiva.
- k. Alterações da deglutição (disfagia): avaliação clínica e instrumental.
- l. Intervenções fonoaudiológicas na infância, vida adulta e envelhecimento.
- m. Atenção fonoaudiológica no SUS: atuação na Atenção Básica, NASF e reabilitação.
- n. Estratégias de promoção da saúde da comunicação e audição.

#### **3.2.2. MÉDICO VETERINÁRIO**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Arts. 196 a 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Vigilância Sanitária; Política Nacional de Saúde Ambiental.
- e. Ética profissional e Código de Ética do Médico Veterinário.
- f. Sistemas de regulação e vigilância em saúde.
- g. Prontuário e responsabilidade profissional.
- h. Zoonoses de importância em saúde pública: raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose, brucelose, tuberculose, febre maculosa, entre outras.
- i. Programas de vigilância e controle de zoonoses no Brasil.
- j. Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal: carnes, leite, ovos, pescado e mel.
- k. Doenças transmitidas por alimentos (DTA) e boas práticas de fabricação.
- l. Saúde ambiental: controle de vetores, resíduos e biossegurança.
- m. Defesa sanitária animal: medidas preventivas, vacinação e erradicação de enfermidades.

- n. Atuação do médico veterinário no SUS e em políticas intersetoriais de saúde única (One Health).

### **3.2.3. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- a. Atuação do terapeuta ocupacional no SUS.
- b. Reabilitação física, sensorial e cognitiva.
- c. Saúde mental e intervenção ocupacional.
- d. Adaptações ambientais e tecnologias assistivas.
- e. Estratégias terapêuticas baseadas na ocupação.
- f. Legislação sobre PCD, inclusão e humanização.
- g. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

### **3.2.4. MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciação.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- i. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- j. Diretrizes brasileiras de hipertensão e dislipidemias.
- k. Abordagem da insuficiência cardíaca aguda e crônica.
- l. Avaliação pré-operatória e risco cirúrgico cardíaco.
- m. Doenças cardíacas congênitas em adultos. Interpretação de eletrocardiograma e ecocardiograma; Protocolos SUS para doenças cardiovasculares.

### **3.2.5. MÉDICO DERMATOLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciação.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- i. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- j. Diagnóstico diferencial das lesões dermatológicas.
- k. Dermatologia infecciosa (fungos, bactérias, vírus).
- l. Hanseníase e doenças negligenciadas (SUS).
- m. Neoplasias cutâneas e protocolos de rastreio.
- n. Doenças autoimunes e reações medicamentosas.
- o. Dermatologia em imunossuprimidos e pediatria.
- p. Protocolos do Ministério da Saúde em dermatologia.

### **3.2.6. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciação.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- i. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- j. Classificação e conduta no diabetes tipo 1 e 2.
- k. Complicações endócrinas crônicas (pé diabético, nefropatia, retinopatia).
- l. Alterações da tireoide, paratireoide e hipófise.
- m. Abordagem da obesidade segundo o SUS.
- n. Endocrinologia pediátrica básica (crescimento e puberdade).
- o. Diretrizes do SUS para diabetes, obesidade e tireoide.

### **3.2.7. MÉDICO ESF**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Arts. 196 a 200.

- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e diretrizes da ESF. Redes de Atenção à Saúde.
- e. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- f. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciamento.
- g. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional; Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- h. Princípios da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, longitudinalidade, integralidade, coordenação do cuidado e participação comunitária.
- i. Protocolos clínicos da Atenção Básica: hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, doenças infecciosas, imunização e saúde mental.
- j. Saúde da mulher: pré-natal, planejamento reprodutivo, rastreamento de câncer ginecológico e de mama.
- k. Saúde da criança e do adolescente: puericultura, vacinação, aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento.
- l. Saúde do idoso e do trabalhador: rastreamento e prevenção de agravos.
- m. Atenção às urgências e emergências na ESF.
- n. Trabalho em equipe multiprofissional e matriciamento.
- o. Territorialização e análise de indicadores de saúde.
- p. Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

### **3.2.8. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciamento.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica.
- i. Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- j. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- k. Abordagem de queixas digestivas frequentes
- l. Cirrose hepática e suas complicações.
- m. Rastreamento de câncer gastrointestinal.
- n. Protocolos de hepatites virais do Ministério da Saúde.
- o. Doença inflamatória intestinal: conduta e tratamento.
- p. Estratégias de cuidado compartilhado no SUS.

### **3.2.9. MÉDICO GINECOLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciamento.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica.
- i. Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- j. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- k. Pré-natal de risco habitual e alto risco.
- l. Doenças ginecológicas benignas e malignas.
- m. Planejamento familiar, métodos contraceptivos e laqueadura.
- n. Infecções sexualmente transmissíveis: condutas e prevenção.
- o. Câncer de colo do útero e mama: rastreamento e diretrizes SUS.
- p. Saúde sexual e reprodutiva no contexto da Atenção Primária.

### **3.2.10. MÉDICO NEUROLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matriciamento e referenciamento.

- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica.
- i. Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- j. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- k. AVC: diagnóstico, escala de NIHSS e manejo.
- l. Doenças desmielinizantes: abordagem clínica.
- m. Cefaleias e algas: tratamento baseado em evidências.
- n. Diagnóstico e seguimento de epilepsia.
- o. Demências e declínio cognitivo: avaliação e terapias.
- p. Protocolo de linfopenia, parkinsonismo e crises convulsivas no SUS.

**3.2.11. MÉDICO NEUROPEDIATRA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matrículamento e referenciamento.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica.
- i. Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- j. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- k. Transtornos do neurodesenvolvimento: TEA, TDAH, deficiência intelectual.
- l. Epilepsias na infância: classificação e conduta.
- m. Doenças neurogenéticas e neuromusculares infantis.
- n. Distúrbios do sono na infância.
- o. Desenvolvimento neuropsicomotor: marcos e red flags.
- p. Atendimento compartilhado com NASF, CAPS I e atenção especializada.

**3.2.12. MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matrículamento e referenciamento.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica; Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- i. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- j. Transtornos disruptivos e de conduta.
- k. Transtornos do humor e ansiedade na infância.
- l. Intervenção precoce no TEA e TDAH.
- m. Psicofarmacologia na infância e adolescência.
- n. Diretrizes de cuidado em saúde mental infanto-juvenil.
- o. Atuação da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) para crianças e adolescentes.

**3.2.13. MÉDICO REUMATOLOGISTA**

- a. Constituição Federal – Art. 6º e Art. 196 ao 200.
- b. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- c. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS.
- d. Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde.
- e. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs).
- f. Ética médica e Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.
- g. Sistemas de regulação, acesso, matrículamento e referenciamento.
- h. Indicadores de saúde e vigilância epidemiológica.
- i. Prontuário eletrônico e responsabilidade profissional.
- j. Notificação compulsória e vigilância em saúde.
- k. Artrites inflamatórias (AR, espondilite, gota).
- l. Doenças autoimunes sistêmicas: lúpus, esclerose, vasculites.
- m. Osteoartrite e síndromes dolorosas crônicas.
- n. Doenças reumatológicas em crianças e adolescentes.
- o. Diagnóstico diferencial com infecções e neoplasias.
- p. Protocolos de distribuição de medicamentos do CEAF.

### Anexo III ATRIBUIÇÕES

#### ARTESÃO

**Descrição Detalhada:** Atividades de média complexidade que consiste na promoção da inclusão de pessoas em medidas socioeducativas e alternativas, visando desenvolvimento da criatividade, através de técnicas diversas de artes plásticas, manipulação e aproveitamento de materiais, composição de texturas e cores, para construção de formas e imagens, numa concepção poética e estética; ensinar grupos que pretendam desenvolver atividades de artesão; desenvolvimento de atividades de artesanato tais como: artesanato em fios; trabalhar na produção de decoupage, patchwork, concreto celular e biscuit; customização de roupas, tecidos; estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais; fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; escultura, bordados, cerâmica, cestaria, como outras habilidades manuais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF

**Descrição Detalhada:** Atividades de nível médio, de complexidade mediana, consiste na recepção de pacientes, marcação de consultas, manutenção do gabinete Odontológico em perfeitas condições de Higiene, auxiliar o odontólogo no que for necessário e outras atividades inerentes a função; bem como: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

#### FONOaudiólogo

**Descrição Detalhada:** Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, relativas a prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala, deglutição e sucção e voz; prestando atendimento aos indivíduos com distúrbios de comunicação e disfagias, prevendo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames e avaliações fonéticas, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento; orientar o paciente com problemas de linguagem escrita, oral ou comunicação alternativa, disfagias, audição, bem como na adaptação de aparelhos auditivos, visando a sua reabilitação; atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, orientar sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica ruído de alta intensidade; participar e orientar as atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão; gerir setor, unidade, serviço, programa ou semelhante, quando designado pelo gestor da pasta; realizar trabalho de regulação de pacientes em fila de espera e auditoria, quando habilitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados.

#### HIGIENIZADOR

**Descrição Detalhada:** Atividade de média complexidade para execução, nas Unidades/Serviços de Saúde, de serviços de limpeza de pisos, paredes, tetos, portas, ralos, janelas, mobiliários, utensílios, equipamentos, em todos os ambientes, inclusive áreas de circulação interna e externa, sanitários, troca de roupas de cama, mesa e banho, recolhimento de resíduos conforme os procedimentos-padrão estabelecidos para estas atividades, utilizando produtos, equipamentos e

materiais de acordo com as normas dos fabricantes, zelando pela conservação, notificando o mau funcionamento, extravios, defeitos, baixa qualidade, utilizando racionalmente recursos como água e energia, evitando desperdícios e colaborando com programas internos de preservação ambiental e responsabilidade social, preparar e servir café e assemelhados, participar de reuniões de equipe sempre que solicitado, respeitar colegas de trabalho, pacientes, visitantes, outros, adotar postura profissional compatível com as regras institucionais para a execução de suas atividades; bem como, manter discrição e sigilo profissional; utilizar continuamente os EPIs adequados; utilizar vestuário apropriado; manter os cabelos penteados e presos; as unhas curtas, limpas sem esmalte ou unhas postiças; não utilizar adornos; utilizar sempre calçados fechados, impermeáveis e com sola antiderrapante.

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; bem como, atendimento de consultas a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas do coração, radiografias, radioskopias e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; prestar atendimento em urgências cardiológicas e clínicas médica; executar outras tarefas afins e inerentes à profissão; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; cumprir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar procedimentos e outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares bem como a portadores de doenças de pele em geral, fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; ministrar tratamento específicos à doentes de pele, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; supervisionar e executar medidas de profilaxia das doenças de pele em geral; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe, promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; formar grupos de pacientes para acompanhamento das doenças; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários; possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

**MÉDICO ESF**

**Descrição Detalhada:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da clínica médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica e atendimento domiciliar quando solicitado, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica médica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; promover o uso racional de medicamentos; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; cumprir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretaria; realizar consultas e procedimentos de medicina, atividades em grupo; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente; registrar corretamente, nos sistemas de informação de âmbito federal, estadual ou municipal, os dados relacionados à execução dos serviços inerentes ao cargo e/ou função; administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, manutenção da saúde, urgência/emergência e ações de vigilância em saúde) aos indivíduos e famílias do município, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade); Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela secretaria de saúde municipal, assim como as três esferas de poderes do SUS, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta domiciliar, solicitar exames e prescrever medicamentos; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; realizar paracentese, retirada de fecaloma em usuários acompanhados pelo serviço; Avaliar as características de normalidade do estoma, o efluente e a pele; reforçar e/ou orientar a prevenção de dermatite periestoma, ou ainda tratar as afecções cutâneas instaladas; realizar atendimento paliativo com foco no controle de sintomas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde, elaborando normas técnicas e administrativas no

município; gerir setor, unidade, serviço, programa ou semelhante, quando designado pelo gestor da pasta; realizar trabalho de regulação de pacientes em fila de espera e auditoria, quando habilitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados; avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; realizar consultas clínicas e procedimentos, quando indicado ou necessário, nos diversos espaços(unidades de saúde, ocupações, abrigos e hotéis populares etc.); realizar consultas clínica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, através do SISREG, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pela coordenação do cuidado, acompanhando o plano terapêutico do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente da equipe; participar do gerenciamento dos insumos médicos necessários para o adequado funcionamento do trabalho da equipe; visitar pacientes na rua; avaliar as atividades cotidianas com foco na melhoria dos atendimentos; acompanhar as linhas de cuidado de doenças crônicas e agudas, transmissíveis e não transmissíveis, bem como a atenção a todos os ciclos de vida, incluídos os atendimentos a hipertensão, diabetes, pré-natal, tuberculose, hanseníase e outros; acompanhar as solicitações de especialidades via SISREG; atuar na regulação para referência no SISREG de solicitações de procedimentos e consultas especializadas; contribuir para a construção de um projeto terapêutico singular do usuário; realizar as demais atribuições específicas do médico, conforme legislação vigente.

### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo: boca, esôfago, estômago, intestino, pâncreas, fígado, vesícula e vias biliares; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extraír órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções

vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnóstico e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias; gerir setor, unidade, serviço, programa ou semelhante, quando designado pelo gestor da pasta; realizar trabalho de regulação de pacientes em fila de espera e auditoria, quando habilitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados.

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atendimento de consultas para diagnóstico e tratamento de doentes portadores de moléstias neurológicas e neurocirúrgicas; avaliar pacientes neurocirúrgicos; - solicitar e interpretar de exames específicos da área, tais como eletroencefalograma, tomografia, ressonância magnética, angiografias, etc.; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**Descrição Detalhada:** atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento em que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças do sistema neurológico em pacientes de até 18 anos de idade; avaliar pacientes neurocirúrgicos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos,

carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

**Descrição Detalhada:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de atendimento a crianças e adolescentes de até 18 anos de idade; consultas e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, visando uma atuação em conjunto com os demais profissionais da equipe, a fim de promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade em que está inserido; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar internações para usuários em surto psicótico agudo, com risco próprio ou com terceiros ou à demais casos que julgar necessário; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos pacientes; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir sua adesão; avaliar pacientes com objetivo de inserir na modalidade intensiva, assim como dar alta em conjunto com a equipe, fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais ou demais órgão municipais e dar orientação profissional, indicando as situações de ensino ou trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário, efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**Descrição Detalhada:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contrarreferência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos

usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**Descrição Detalhada:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada; prestar atendimento médico, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em locais de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos; realizar visitas médicas a animais pacientes internados, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões de Conselhos Municipais, quando convocado; participar de Comissões de Análise de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os proprietários de animais a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; seguir as normas e rotinas da Secretaria a qual está lotado quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OCUPACIONAL I**

**Descrição Detalhada:** Atividades de nível médio de complexidade mediana, que consiste na elaboração de documentos, registros, assessoramento e desenvolvimento de atividades correlatas em Qualquer Divisão Administrativa da Administração Pública na forma de designação pelo setor competente: atividades de segurança, esporte, saúde, higiene, processamento de dados, topografia, almoxarifado e atendimento ao público.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Descrição Detalhada:** Atividades de alta complexidade de natureza técnica, de terapia ocupacional e de grupos de pacientes, de cunho reabilitativo e profissionalizante, promovendo a integração com a comunidade; prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.

**Anexo IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS****AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em reserva de vaga para autodeclarados negros no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC ao cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Também, DECLARO estar ciente que as informações aqui prestadas serão averiguadas pela Comissão para verificação da veracidade do pertencimento Étnico-Racial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Candidato

**Anexo V LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

<b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<p>De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.</p>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CID:</b> <b>Origem da deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença	
<b>Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>	
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>	
<p><input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).</p>	
<p><input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz</p> <p><u>Obs: Anexar audiograma</u></p>	
<p><input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b>            ( ) cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;            ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;            ( ) somatória da medida da campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.</p> <p><u>Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</u></p>	
<p><input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>	
<p><b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.</p>	
<p>Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade</p>	
<p>Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do avaliado:</b>

<b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<p>De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.</p>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CID:</b> <b>Origem da deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença	
<b>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>	
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>	
<p><input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tripologia, tripare sia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).</p> <p><input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz</p> <p><b>Obs: Anexar audiograma</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b>            ( ) cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;            ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;            ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.  <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>	
<p><input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b>- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b>- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:  <input type="checkbox"/> a) - Comunicação;  <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal;  <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais;  <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade;  <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;  <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas;  <input type="checkbox"/> g) - Lazer;  <input type="checkbox"/> h) - Trabalho.</p> <p>Idade de Início: _____</p> <p><b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de inicio de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima).  <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>IV b- Deficiência Mental</b> – Lei 12764/2012 – Espectro Autista  <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b></p>	
<p><b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.</p> <p>Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade</p>	
<p>Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do avaliado:</b>